PLE 078/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.826, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, autorizado pela n° 1.823 de 04 de agosto de 2010, na quantia de até R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMÉRCIO E TURISMO		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURIMSO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	Programa de Promoção ao Turismo		
07.003.23.695.0036.2.147 -	Serviços de Promoção ao Turismo		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADASSEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais .....:	01000	60.000,00
TOTAL .....:			**60.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte e/ou total da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução, conforme segue:

09.003.18.64.00238.2.137 -	Manutenção do Projeto de Controle de Zoonozes		
4.4.90.51.00 369 -	Obras e Instalações.....:	01000	60.000,00
TOTAL .....:			**60.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (18-08-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal